

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Manoel José de Teixeira
PRESIDENTE

Av. Getúlio Vargas, 516 Tel. 281-1225 Fax. 281-3081 CEP - 48600

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/92.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o Art. 35, XXI da Lei Orgânica do Município, aprova e manda publicar o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - A remuneração básica mensal do Prefeito fica estabelecida em 2.2 (dois ponto dois) subsídios do Vereador, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1993.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada no caput deste artigo.

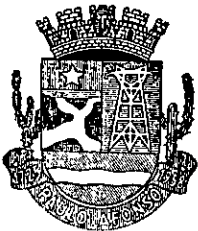
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do Prefeito.

Art. 3º - Os valores das remunerações fixadas nos artigos anteriores serão sempre atualizados no mesmo percentual e na mesma época em que for atualizado o subsídio do Vereador.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto Legislativo nº 004/92.

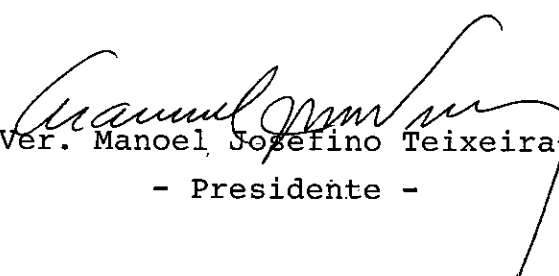
Mesa da Câmara Municipal em, 28 de dezembro de 1992.

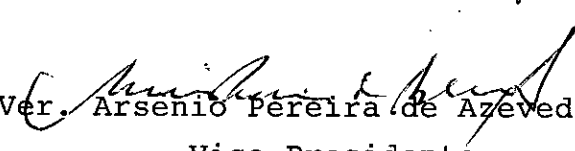


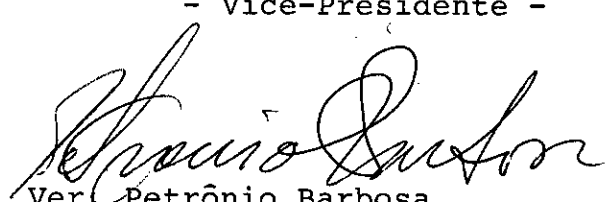
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

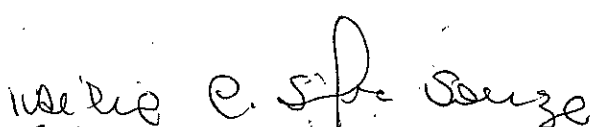
Av. Getúlio Vargas, 616 Tel. 281-1226 Fax. 281-3082 CEP - 48600

Cont.....


Ver. Manoel Josefino Teixeira
- Presidente -


Ver. Arsenio Pereira de Azevedo
- Vice-Presidente -


Ver. Petrônio Barbosa
- 1º Secretário -


Vera. Nélia Correia da Silva Souza
- 2ª Secretária -